

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ATO DA CORREGEDORA-GERAL**

**PORTARIA NEF nº 160**

**DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**

*Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
THAYSE LINHARES KINUPP DA SILVA	31/08/2012
AMANDA MOURA PEREIRA	01/09/2012
MOISÉS CANDIDO E SILVA	03/09/2012
ALINE MARIGUETTI SOARES DA SILVA	10/09/2012
ELIANE DE ALMEIDA DIAS MOREIRA	10/09/2012
RENATA SOUZA DA SILVA	11/09/2012
LARISSA MENEZES FERRAZANI MATTOS	14/09/2012
SUZANA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	14/09/2012
ANA CAROLINA SOUZA PORTO	15/09/2012
EDALBERTO FABRINI DA SILVA RAMOS	17/09/2012
RENATO BEZERRA HERCULANO	19/09/2012
DANIELLE AZEVEDO ANTUNES	21/09/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2012.

**MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO**  
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ